



ESTADO DA PARA ÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 20.471/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.059/2014
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 40.787.152/0001-09, itens 20, 23, 33, 35, 36, 47, 51, 57, 58 e 79, no valor total de R\$ 64.960,80; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, itens 26, 29, 38, 41, 50, 71 e 77, no valor total de R\$ 49.416,00; DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 06.224.321/0001-56, itens 01, 02, 03, 07, 15, 21, 27, 28, 30, 32, 46, 48, 52, 72, 74, 78, 82, 83 e 88, no valor total de R\$ 109.973,20; ELFA MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45, itens 17, 18, 34, 53 e 68, no valor total de R\$ 134.194,48; ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 00.085.822/0001-12, itens 05, 06 e 16, no valor total de R\$ 8.245,20; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, itens 54, 55 e 61, no valor total de R\$ 7.416,00; HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 26.921.908/0003-93, itens 43, 62, 75 e 76, no valor total de R\$ 10.812,00; LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 08.819.724/0001-73, itens 45 e 80, no valor total de R\$ 5.412,00; e PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 01.722.296/0001-17, itens 19, 24, 25, 31, 37, 63, 64, 65, 66, 70, 73 e 85, no valor total de R\$ 73.254,00, perfazendo o valor global de R\$ 463.683,68 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinaturas das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro desertos os itens 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 39, 40, 42, 44, 49, 59, 60, 67, 69, 81 e 87; e fracassados os itens 22, 56, 84 e 86, por apresentarem propostas acima da cotação de mercado. A empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ingressou com Recurso Administrativo, de forma tempestiva, quanto ao não credenciamento na sessão do presente pregão, sendo indeferido pela Assessoria Jurídica e Julgamento da Pregoeira, sendo mantida a decisão pelo não credenciamento tendo em vista a supramencionada empresa estar impedida de licitar com a Administração Pública quando da época da abertura do certame, conforme consta nos autos acostados no presente processo.

João Pessoa, 23 de Setembro de 2014

Mônica Rocha Rodrigues Alves
Secretária de Saúde do Município